

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA –**  
**AGUAPRETAPREV - ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PORTARIA N.º 10/ 2025**

**Portaria N.º 10/ 2025**

O Prefeito do Município de Água Preta - AGUAPRETAPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Complementar Municipal n.º 001, de 27 de dezembro de 2010, e, art. 70 da Lei n.º 018/2022, que instituiu a Reforma da Previdência Social no Município de Água Preta, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo formulado, devidamente analisado com a verificação do cumprimento dos requisitos legais, conforme Parecer Jurídico n.º 006/2025.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pela regra de transição com pedágio, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor público municipal, Sr. Jose Nilson Andrade de Oliveira, portador da identidade n.º 2.824.669 SDS/PE, inscrito no CPF/MF n.º 433.359.424-34, titular do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, matrícula n.º 205-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no **art. 48, §§, 2º, I e 3º, I da lei complementar n.º 018/2022 c/c art. 20 da EC n.º 103/2019.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Água Preta, 25 de Novembro de 2025.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA**

Prefeito do Município da Água Preta/PE

**Publicado por:**

Gian Vitor de Oliveira

**Código Identificador:**1639C989

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/11/2025. Edição 3978

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>